

Defesa	Caça	Características das armas	
		Qualidade	Fabricante

Alterações — Observações

Registos

Paços do Governo da República, 10 de Fevereiro de 1925.— O Presidente do Ministério e Ministro do Interior, José Domingues dos Santos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

1.ª Repartição

Decreto n.º 10:525

Considerando que o movimento judicial na comarca da Vila da Praia da Vitória não justifica a existência de três officios de escrivães de direito;

Considerando que se acha actualmente vago o lugar de escrivão do primeiro officio, por ter o respectivo serventuário, que era escrivão-notário, renunciado às funções de escrivão; e

Atendendo ao parecer do Conselho Superior Judiciário, favorável à extinção de um dos officios:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos e fundado no artigo 1.º da lei n.º 1:344, de 26 de Agosto de 1922, decretar o seguinte:

Artigo 1.º É extinto o actual primeiro officio de escrivão do juizo de direito da comarca de Vila da Praia da Vitória, devendo o arquivo do respectivo cartório ser distribuído pelos dois officios restantes, passando o actual terceiro officio a denominar-se primeiro e conservando o segundo a mesma denominação.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Justiça e dos Cultos assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 10 de Fevereiro de 1925.— MANUEL TEIXEIRA GOMES — Pedro Augusto Pereira de Castro.

2.ª Repartição

Portaria n.º 4:341

Atendendo a que é de toda a conveniência manter a publicação da *Colecção Oficial dos Acórdãos Doutrinários*

do Supremo Tribunal de Justiça, acrescida agora com os proferidos sobre o contencioso administrativo, mas;

Atendendo a que tal publicação não poderá fazer-se sem que o preço da respectiva assinatura corresponda ao custo do papel, composição e impressão;

Atendendo a que o actual preço da assinatura é manifestamente inferior ao necessário para fazer face a tais despesas:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça e dos Cultos, que o preço da assinatura annual da *Colecção Oficial dos Acórdãos Doutrinários do Supremo Tribunal de Justiça* seja elevado a 20\$, a partir de 1 de Janeiro do ano corrente.

Ministério da Justiça e dos Cultos, 10 de Fevereiro de 1925.— O Ministro da Justiça e dos Cultos, Pedro Augusto Pereira de Castro.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Exploração Eléctrica

2.ª Divisão

Portaria n.º 4:342

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, que a estação telefónica central da cidade de Ponta Delgada, que breve-